



## **TERMO DE CONTRATO N. 084/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ**, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n. 04.250.009/0001-01, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.452.954.331-53, e do outro lado a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 86.729.324/0001-80, situada na Avenida Tenente Coronel Duarte, 955, Centro, Cuiabá/MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, Senhor **GILMAR FRANCISCO MILAN**, inscrito no RG n. 760.527-7 emitido pela SSP/SC, portador do CPF n. 344.848.171-87, nos termos do **PREGÃO nº 019/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ**, têm contratados estes ajustes, conforme cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1.** Aplicam-se ao presente Contrato as normas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações e, supletivamente, nos casos omissos, as demais normas e princípios do direito público e finalmente os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES MOBILIÁRIOS** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda e suas unidades, conforme especificações técnicas contidas na Cláusula Terceira, bem como nos termos do Edital de Licitação do Pregão n. 019/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** As especificações dos **BENS PERMANENTES** descritos abaixo, encontram-se estabelecidas no Anexo I deste Contrato.

- 3.1.1.** Dezenove bancadas de madeira;
- 3.1.2.** Sete bancos de madeira;
- 3.1.3.** Vinte e cinco cadeiras fixas com braço e 04 pés pretos;
- 3.1.4.** Quinze cadeiras fixas;
- 3.1.5.** Três cadeiras giratórias tipo diretor;
- 3.1.6.** Sete longarinas de três lugares;
- 3.1.7.** Uma mesa de reunião para 06 (seis) pessoas – oval;
- 3.1.8.** Uma mesa de reunião para 08 (oito) pessoas – oval;
- 3.1.9.** Seis mesas em L 1,50 x 0,80x0,74 com 03 gavetas e chave (gerente);
- 3.1.10.** Vinte e nove mesas tipo escrivaninha com 03 gavetas e chave;
- 3.1.11.** Cinqüenta e sete mesas tipo ilha medindo 1,40m x 0,80m com 03 gavetas e chave;
- 3.1.12.** Um mesa de reunião para 06 pessoas retangular;

- 3.1.13.** Três mesas em L, com 03 gavetas, com as dimensões 1,55m x 0,60m;  
**3.1.14.** Duas mesas em L, com 03 gavetas, com as dimensões 2,10m x 1,60m x 0,60m;  
**3.1.15.** Uma mesa em L, com 03 gavetas, com as dimensões 2,40m x 1,60m x 0,75m;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS**

- 4.1.** A entrega dos objetos contratados será realizada da seguinte forma:
- 4.1.1.** Os bens objetos deste contrato, descritos nos itens 3.1.1 a 3.1.15, serão entregues na Secretaria de Estado de Fazenda, na Gerência de Materiais e Patrimônio (GMAP), situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo III – Bloco A, Subsolo, CPA, em Cuiabá/MT. Fone: 3617-2780;
- 4.1.2.** O local para entrega do objeto confecção de Armário para Arquivos, descrito no item 3.2., será na Superintendência de Fiscalização/SUFIS –, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415 – Complexo II – Bloco b – Térreo – CPA Cuiabá – MT - Fone 3617-2610;
- 4.2.** Os bens serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2.1.** As Ordens de fornecimentos serão emitidas pela Gerência de Aquisições – GEA/CGAC;
- 4.2.2.** Considera-se data de recebimento, a data do envio do FAX ou a data de entrega do documento ao fornecedor, caso ele retire o documento pessoalmente na Gerência de Aquisições – GEA/CGAC;
- 4.3.** Para as entregas de materiais e equipamentos, será necessário o agendamento prévio com a unidade Gerência de Material e Patrimônio/GMAP, através do telefone: 3617-2780.
- 4.4.** Só poderão entrar na Secretaria de Estado de Fazenda para entrega dos bens, veículos pesando até 20 (vinte) toneladas;
- 4.5.** Durante a garantia dos produtos adquiridos, a Contratada substituirá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, todos os objetos que apresentarem defeito de fabricação;
- 4.6.** O objeto contratado será recebido por servidor competente, mediante Termo Circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizadas as eventuais correções;
- 4.7.** O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto Contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei n. 8.666/93;
- 4.8.** Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1.** Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, a Secretaria de Estado de Fazenda pagará a Contratada o **VALOR GLOBAL de R\$ 49.295,58 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, mediante entrega da Nota Fiscal, que corresponderá ao valor dos bens fornecidos;
- 5.1.1.** Os valores unitários e quantidade dos bens descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.15, encontram-se descritos no Anexo II deste Contrato;
- 5.2.** Os valores dos objetos do presente contrato sofrerão desconto de 17% (dezessete por cento), equivalente ao imposto dispensado, de acordo com o Art. 90 do Anexo VII do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, editados em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, **perfazendo o total de descontos o valor de R\$ 10.096,68 (dez mil noventa e seis reais e sessenta e oito centavos);**

**5.3.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais e materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato.

**5.4.** Os pagamentos serão efetuados pelo FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Gerência de Material e Patrimônio-GMAP;

**5.5.** A Nota fiscal deverá conter no verso atestado firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a execução do objeto contratado.

**5.6.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 5.4. fluirá a partir da respectiva regularização.

**5.7.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

**5.7.1.** número do contrato;

**5.7.2.** nome do banco, número da agência e conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**5.8.** A Secretaria de Estado de Fazenda não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

**5.9.** A Secretaria de Estado de Fazenda efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal.

**5.10.** A Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias e emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o n. 04.250.009/0001-01.

**5.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**5.12.** O pagamento efetuado a Contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos.

**5.13.** Havendo acréscimos dos quantitativos, isto implicará no ajustamento do pagamento pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados, nos limites fixados em lei.

**5.14.** O pagamento das faturas fica condicionado a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:

**5.14.1.** Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

**5.14.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**5.14.3.** Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**5.14.4.** Prova de regularidade com o serviço público no caso de serviço.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com data de início no dia 20 de dezembro de 2007 e término em 20 de dezembro de 2008.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BENS PERMANENTES** correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Valores</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>
2523	R\$ 1.646,87	4490.5200	240
2526	R\$ 9.794,88	4490.5200	240
2007	R\$ 2.208,63	4490.5200	240

2929	R\$ 3.655,69	4490.5200	240
2004	R\$ 1.776,20	4490.5200	240
2525	R\$ 5.672,95	4490.5200	240
2522	R\$ 4.876,62	4490.5200	240
2937	R\$ 5.702,10	4490.5200	240
2129	R\$ 760,28	4490.5200	240
2155	R\$ 1.375,08	4490.5200	240
2521	R\$ 1.031,31	4490.5200	240
2527	R\$ 10.794,97	4490.5200	106

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1.** Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as Cláusulas avençadas e na Lei n. 8.666/93, respondendo as mesmas pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

### **8.2.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.2.1.** Entregará o objeto contratado atendendo todas as especificações constantes nas Cláusulas contratuais e Anexo I que faz parte integrante deste Contrato;

**8.2.2.** Corrigirá, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios ou incorreções;

**8.2.3.** Responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente a Secretaria de Estado de Fazenda ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

**8.2.4.** Responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**8.2.5.** Responsabilizar-se-á pelos fornecimentos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078, de 11/09/90, assegurando-se a Secretaria de Estado de Fazenda todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor;

**8.2.6.** Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;

**8.2.7.** Atenderá todas as obrigações constantes na Lei n. 8.666/93, bem como do presente Contrato.

### **8.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.3.1.** Proporcionará para a Contratada todas as facilidades para a perfeita execução do objeto deste Contrato;

**8.3.2.** Efetuará o pagamento das faturas apresentadas, nas condições previstas na Cláusula Quinta;

**8.3.3.** Fiscalizará a execução do objeto deste Contrato;

**8.3.4.** Comunicará por escrito e tempestivamente a Contratada sobre qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato, bem como, qualquer necessidade eventual ou necessária para o bom desempenho deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude a execução deste Contrato, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a

Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto contrato, nos moldes do art. 86, da Lei n. 8666/1993, sujeitará a contratada inadimplente, a juízo da Administração, à multa moratória no valor mínimo equivalente a 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do fornecimento contratado.

**9.3.** O valor da multa prevista no item anterior será descontado dos créditos que o contratado possuir junto à Secretaria de Estado de Fazenda, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no subitem 9.4.2.

**9.4.** Em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, nos termos do artigo 87, da Lei n. 8.666/1993, poderá a Administração, aplicar ao Contratado, garantida a ampla defesa, as seguintes penalidades:

**9.4.1.** Advertência por escrito;

**9.4.2.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos na ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do Contrato;

**9.4.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Fazenda, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo previsto de cinco anos;

**9.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei n. 8.666/1993.

**9.5.** Caso a Contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda o respectivo valor será descontado dos créditos que este possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado.

**9.6.** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade, caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO**

**10.1.** O inadimplemento das Cláusulas estabelecidas neste Contrato pela Contratada assegurará a Secretaria de Fazenda do Estado o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com os artigos 77 *usque* 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS VEDACÕES**

**11.1.** É vedada a Contratada a transferência da obrigação total ou parcial, assumida neste Contrato, sem prévia autorização da Contratante e havendo estrita necessidade de tal procedimento, não poderá eximir-se, com isso, de suas responsabilidades, respondendo solidariamente pelas obrigações decorrentes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA**

**12.1.** Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do *caput* do artigo 56 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da Contratante, se façam necessários neste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratual.

**13.2** As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

**13.3.** A Secretaria de Estado de Fazenda somente poderá revogar este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**13.4.** A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenham produzido.

**13.5.** A nulidade não exonera a Secretaria de Estado de Fazenda do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DOS PRAZOS**

**14.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**14.2.** Os prazos referidos neste Contrato somente se iniciam e vencem em dia de expediente na Secretaria de Estado de Fazenda.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2007.

---

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CONTRATANTE**

---

**EMANOEL GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**  
**ORDENADOR DE DESPESA**

---

**GILMAR FRANCISCO MILAN**  
**MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**RG:**

---

**RG:**

## ANEXO I

### **1.1.DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

#### **1.1.1. BANCADA DE ALOJAMENTO – 19 (dezenove) unidades**

**1.1.1.1.** Bancadas de madeira, Marca Milan, com dimensões de até 1,70 (comprimento) x 0,50 (largura), tampo de compensado de 20 mm laminado na cor cerejeira. Com suporte de sustentação para fixar na parede. Estrutura de alta resistência podendo suportar aproximadamente 15 Kg;

**1.1.1.2.** Garantia mínima de 01 ano após a entrega dos bens na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

#### **1.1.2. BANCO DE MADEIRA – 07 (sete) unidades**

**1.1.2.1.** Banco de madeira, Marca Milan, confeccionado em madeira lisa, envernizado, sem encosto, assento de madeira, pé confeccionado em madeira com dimensões de 3,00x. 0,40. Estrutura de alta resistência podendo suportar aproximadamente 500 Kg;

**1.1.2.2.** Garantia mínima de 01 ano após a entrega dos bens na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

#### **1.1.3. CADEIRA FIXA COM BRAÇO COM 04 PÉS PRETO – 25 (vinte e cinco) unidades**

**1.1.3.1.** Marca Milan, Estrutura - Encosto de espaldar baixo e assentos unidos por meio de chapa de aço mola SAE 1070 com 6mm de espessura. Capa do encosto em vinil flexível com malha de nylon, tipo “pevecron”. Bordas em perfil de PVC. Raio de curvatura do encosto 350 mm;

**1.1.3.2.** Carenagem para assento e encosto injetada em polipropileno de alta resistência a impactos e reciclável;

**1.1.3.3.** Com estofamento sem costura e espuma de poliuretana injetada, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, com concha interna de compensado multilaminada de 15 mm de espessura e borda frontal curvada no assento e de polipropileno injetado no encosto;

**1.1.3.4.** Pés laterais produzidas em tubo industrial oblongo 16X30mm chapa 16 (1,5mm de espessura) e travessas em tubo industrial diâmetro 7/8 chapa 16 (1,5mm de espessura).

**1.1.3.5.** BRAÇO - Estrutura em aço tipo corsa, apoio anatômico em poliuretana injetado na cor preta;

**1.1.3.6.** REVESTIMENTO - Revestidos em tecido 100% poliéster, anti-chama, anti-manchas, trama Panamá, gramatura de 390 g/ml 1, cor preta;

**1.1.3.7.** ACABAMENTO - Com banho desengraxante, tratamento anti-ferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em pintura epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 200o C.

#### **1.1.4. CADEIRA FIXA – 15 (quinze) unidades**

**1.1.4.1.** Marca Milan, Encosto de espaldar baixo e assentos unidos por meio de chapa de aço mola SAE 1070 com 6 mm de espessura. Pintada em laca eletrostática na cor preta e revestida com capa injetada em polipropileno de alta resistência;

**1.1.4.2.** Estrutura metálica tipo "balacin", em aço tubular SAE Ø 1" x 2,25, acabamento em pintura eletrostática e sapatas deslizantes injetadas em polietileno;

**1.1.4.3.** Carenagem para assento e encosto injetada em polipropileno de alta resistência a impactos e reciclável. com estofamento sem costura e espuma de poliuretana injetada, de 50 mm de espessura, densidade D55, indeformável, com concha interno de compensado multilaminado de 15 mm de espessura e borda frontal curvada no assento e de polipropileno injetado no encosto sem braço;

**1.1.4.4.** Revestidos com tecido vinil, cor preta, com subtração de algodão, com espessura de 1,1 mm, gramatura de 460 gIm;

**1.1.4.5.** Assento: Largura: 0,48 m I Profundidade: 0,46 m;

**1.1.4.6.** Encosto: Largura: 0,46 m | Altura: 0,39 m;

**1.1.4.7.** Altura Máx. Assento: 0,53m e Altura Máx. Encosto 0,86m

**1.1.4.8.** Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

### **1.1.5. CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR – 03 (três) unidades**

**1.1.5.1.** Marca Milan, Assento - Em madeira compensada multilaminada prensada com cola resinada de uréia formal, moldada anatomicamente, dentro das normas ergométricas com 15mm, de espessura para facilitar a circulação sanguínea do usuário, a fixação deve ser no suporte de assento por meio de parafusos e porcas, com garras cravadas na parte interna do assento. A almofada deve ser fabricada com espuma de poliuretano injetada indeformável isento de CFC, de alta resistência à auto extingüível não deve haver contornos nem saliências. A densidade da almofada é de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup>. A espessura da almofada é de 25 a 35mm e o raio de curvatura da borda frontal de 450 a 550mm. As bordas do assento devem ser com perfil em PVC. A largura mínima do assento deve ser de 48mm e profundidade média de 460mm;

**1.1.5.2.** Braços - Reguláveis em espuma em poliuretano injetado com estrutura em aço. O dispositivo de regulação vertical através de botão acionado em 9 (nove) posições, com suporte metálico de fixação em aço com acabamento em pintura epóxi pó preta;

**1.1.5.3.** Encosto - Em madeira compensada multilaminada prensada com cola resinada a base de uréia formal, moldada anatomicamente, dentro das normas ergométricas com 15mm, a fixação deve ser no suporte do encosto por meio de parafusos e porcas com garras cravadas na parte interna do encosto, capa do encosto em vinil flexível, tipo “pevecron” ou polipropileno, possui bordas arredondadas com perfil em PVC. A almofada do encosto deve ser em espuma de poliuretano flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência e auto extingüível, não deve haver saliências sem contornos. A densidade da almofada é de 50 a 60 hg/m<sup>3</sup>. A espessura da almofada é de 25 a 35mm, com raio de curvatura do encosto com mínimo de 400mm. Encosto deve ter pequena flexibilidade de movimento; a largura mínima do encosto deve ser 460mm e altura mínima 390mm;

**1.1.5.4.** Revestimento e cores – Toda a estrutura deve possuir acabamento texturizado na cor preta. Todos os componentes em nylon, polipropileno, devem ser na cor preta. Deverão ser injetados, não se admitindo componentes pintados, o revestimento do assento e do encosto deve ser em tecido 100% poliéster, antichamas, antimanchas, preto com as seguintes especificações: composições 100% lã, peso por metro linear 525g/Ml; PINLLING – 0 – largura 1,40m desenho da trama tipo panamá 3x3 o tecido deve ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas, tipo teflon;

**1.1.5.5.** Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

### **1.1.6. LONGARINA DE 03 LUGARES – 07 (sete) unidades**

**1.1.6.1.** Marca Milan, ASSENTO: Em madeira compensada multilaminada prensada com cola resinada a base de uréia formal, moldada anatomicamente, dentro das normas ergométricas com 15mm, de espessura para facilitar a circulação sanguínea do usuário, a fixação deve ser no suporte de assento por meio de parafusos e porcas e arruelas de pressão, com garras cravadas na parte interna do assento. A almofada deve ser fabricada com espuma de poliuretano injetada indeformável isento de CFC, de alta resistência a auto extingüível não deve haver contornos nem saliências. A densidade da almofada é de 50 a 60 kg/m<sup>3</sup>. A espessura da almofada é de 25 a 35mm. E o raio de curvatura da borda frontal de 450 a 550mm. As bordas do assento devem ser com perfil em PVC rígido tipo macho/fêmea. A largura mínima do assento deve ser de 48mm e profundidade média de 460mm;

**1.1.6.2.** ENCOSTO: Em madeira compensada multilaminada prensada com cola resinada a base de uréia formal, moldada anatomicamente, dentro das normas ergométricas com 15mm, a fixação de ser no suporte do encosto por meio de parafusos e porcas arruelas de pressão com garras cravadas na parte interna do encosto, capa do encosto em vinil flexível, tipo “pevecron” ou polipropileno, possui bordas arredondadas com perfil em PVC rígido tipo macho/fêmea. A

almofada do encosto deve ser em espuma de poliuretana flexível, injetada, isenta de CFC, de alta resistência e auto extingüível, não deve haver saliências nem contornos. A densidade da almofada é de 50 a 60 hg/m<sup>3</sup>. A espessura da almofada é de 25 a 35mm, com raio de curvatura do encosto com mínimo de 400mm. Encosto deve ter pequena flexibilidade de movimento; a largura mínima do encosto deve ser 460mm e altura mínima 390mm;

**1.1.6.3. REVESTIMENTO E CORES:** Toda a estrutura deve possuir acabamento texturizado na cor preta. Todos os componentes em nylon, polipropileno devem ser na cor preta. Deverão ser injetados, não se admitindo componentes pintados, o revestimento do assento e do encosto deve ser em tecido 100% poliéster, anti-chamas, anti-manchas, preto com as seguintes especificações: composições 100% lã, peso por metro linear 525g/ml; pinlling – 0 – largura 1,40 metros desenho da trama tipo panamá 3x3 o tecido deve ser tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas, tipo teflon;

**1.1.6.4. COMPONENTES METÁLICOS:** Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização com pintura epóxi pó aplicado pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preta;

**1.1.6.5. ESPECIFICAÇÃO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO:** Estrutura fixa em tubo em chapa 14mm nas dimensões de 20x50mm, pés com ajuste de altura/nivelamento, altura aproximada 390mm , deverão ser 2 barras para sustentação dos assentos, ligando-os entre os pés;

**1.1.6.6.** Garantia no mínimo 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

#### **1.1.7. MESA DE REUNIÃO PARA 06 PESSOAS – OVAL – 01 (uma) unidade**

**1.1.7.1.** Marca Milan, Mesa para reunião, em madeira aglomerada, revestida em laminado melamínico,

Medindo no mínimo 120x74 cm, na cor padrão do órgão/entidade solicitante, com tampo redondo, espessura mínima de 25mm, com acabamento em perfil de PVC, com estrutura de aço, de seção tubular em coluna central e apoios com seção retangulares, em pintura epóxi na cor padrão do órgão/entidade solicitante;

**1.1.7.2.** Garantia no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

#### **1.1.8. MESA DE REUNIÃO PARA 08 PESSOAS – OVAL – 01 (uma) unidade**

**1.1.8.1.** Mesa para reunião oval para 08 (oito) lugares, Marca Milan, em madeira MDF 28 mm, tampo em laminado melamínico com espessura de 28 mm, na parte laterais bordas de PVC arredondadas de 180°, de alta pressão; na cor padrão do órgão/entidade solicitante, e topos com acabamento de fitas de 01 mm; pé em "I" com travessa inferior em tubo de aço sae 1006/1008/1010 29 x 58 x 1.2 laminado a frio de formato oblongo. ·deverá ter (01) ligação metálica entre os pés na parte inferior da saia como reforço, em chapa 18 mm (metalão) com o mesmo tipo de pintura dos pés – dimensões 30 x 70mm – comprimento conforme tamanho da mesa. travessa superior em tubos de aço sae 100/1008/1010 20 x 40 x 0.9 mm laminado frio, produzidos segundo normas ASTM A 500 - nbr6651 - din2394. ·colunas em tubo de aço sae 1006/1008/101025 x 60 x 1.2 laminado frio de formato oblongular; ·ponteiros de acabamento injetadas em polietileno e formas arredondadas e sapatas reguladoras de nível. ·bordas laterais arredondadas, os pés com sapata reguladora de nível. ·dimensão mínima: l: 1,15 x c: 2,20 x h: 0,74 ·o licitante deverá apresentar o prospecto do produto.

**1.1.8.2.** Garantia no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

#### **1.1.9. MESA EM L 1,50 x 0,80x 0,74 COM 03 GAVETAS E CHAVE (GERENTE) – 06 (seis) unidades**

**1.1.9.1.** Mesa em L com três gavetas com travamento simultâneo das gavetas através de chave com chaves extra, Marca Milan, com tampo em MDF de 25 mm com revestimento melamínico de alta pressão postformado com espessura de 25 mm de Alta Pressão, Na cor cinza Platina,

bordas arredondadas a 180° com guia de passagem para cabos injetados em polietileno e saia em MDF e em laminado melamínico de 15mm de espessura fixado na estrutura com parafuso e porca cilíndrica;

**1.1.9.2.** Bordas de acabamento em PVC com espessura 1,5mm;

**1.1.9.3.** Estrutura metálicas Pé em "I" com travessa inferior em tubo de aço SAE 1006/1008/1010 29 x 58 x 1.2 laminado a frio de formato oblongo, produzido segundo normas ASTM A500 NBR 6651 DIN 2394. Travessa superior em tubos de aço SAE 100/1008/1010 20 x 40 x 0.9 laminado frio, produzidos segundo normas ASTM 500 - NBR6651 - DIN2394;

**1.1.9.4.** Colunas em tubo de aço SAE 1006/1008/101025 x 60 x 1.2 laminado frio de formato oblongular produzidos segundo normas ASTM A500 - NBR 6651 - DIN2394<sup>a</sup>, perfil de acabamento, entre colunas, para passagem de cabos, injetado em polietileno com sistema de engate rápido, ponteiros de acabamento injetadas em polietileno e formas arredondadas e sapatas reguladoras de nível.

**1.1.9.5.** Deverá ter ligação metálica entre os pés na parte superior dos pés servindo de apoio ao tampo nas dimensões 20X50 mm em chapa 14 comprimento conforme tamanho da mesa e na parte inferior da saia como reforço , em chapa 18 mm (metalão) na cor cinza platina com o mesmo tipo de pintura dos pés; Dimensões 30 X 70mm - comprimento conforme tamanho da mesa;

**1.1.9.6.** Cor Cinza Platina;

**1.1.9.7.** Dimensões (1,50 x 0,8 x 0,74m);

**1.1.9.8.** Garantia no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

#### **1.1.10. MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS E CHAVE – 29 (vinte e nove) unidades**

**1.1.10.1.** Mesa tipo escrivaninha com três gavetas com travamento simultâneo das gavetas através de chave com chaves extra, Marca Milan, com tampo em MDF de 25 mm com revestimento melamínico de alta pressão postformado com espessura de 25 mm de Alta Pressão;

**1.1.10.2.** Na cor cinza Platina, bordas arredondadas a 180° com guia de passagem para cabos injetados em polietileno e saia em MDF e em laminado melamínico de 15mm de espessura fixado na estrutura com parafuso e porca cilíndrica;

**1.1.10.3.** Bordas de acabamento em PVC com espessura 1,5mm;

**1.1.10.4.** Estruturas metálicas,Pé em "I" com travessa inferior em tubo de aço SAE 1006/1008/1010 29 x 58 x 1.2 laminado a frio de formato oblongo, produzido segundo normas ASTM A500 NBR 6651 DIN 2394;

**1.1.10.5.** Travessa superior em tubos de aço SAE 100/1008/1010 20 x 40 x 0.9 laminado frio, produzidos segundo normas ASTM 500 - NBR6651 - DIN2394;

**1.1.10.6.** Colunas em tubo de aço SAE 1006/1008/101025 x 60 x 1.2 laminado frio de formato oblongular produzidos segundo normas ASTM A500 - NBR 6651 - DIN2394<sup>a</sup>, perfil de acabamento, entre colunas, para passagem de cabos, injetado em polietileno com sistema de engate rápido, ponteiros de acabamento injetadas em polietileno e formas arredondadas e sapatas reguladoras de nível;

**1.1.10.7.** Deverá ter ligação metálica entre os pés na parte superior dos pés servindo de apoio ao tampo nas dimensões 20X50 mm em chapa 14 comprimento conforme tamanho da mesa e na parte inferior da saia como reforço , em chapa 18 mm (metalão) na cor cinza platina com o mesmo tipo de pintura dos pés;

**1.1.10.8.** Dimensões 30 X 70mm - comprimento conforme tamanho da mesa;

**1.1.10.9.** Cor Cinza Platina;

**1.1.10.10.** Dimensões: (1,50x 0,8 x0,74 M);

**1.1.10.11.** Garantia no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

**1.1.11. MESA TIPO ILHA MED. 1,40 x 0,80 COM 03 GAVETAS E CHAVE – 57 (cinquenta e sete) unidades**

**1.1.11.1.** Mesas angulares, Marca Milan, tipo estação, com estruturas independentes, gaveteiro em MDF com 03 gavetas em MDF, com painéis de anteparo dividindo as superfícies de trabalho;

**1.1.11.2.** Tampo – sobreposto à estrutura em madeira MDF de 25mm de espessura revestida em laminado fenólico melamínico de baixa pressão, texturizado, com 0,2mm de espessura, nas duas faces, na cor cinza platina, bordas curvas em perfil de poliestireno com 1mm de espessura. Fixados a estrutura por parafusos tipo Philips;

**1.1.11.3.** Painel frontal - em madeira MDF com 15mm de espessura, revestido em melanina (BP) texturizado com 0,2mm de espessuras em abas as. Faces na mesma cor do tampo, bordas com acabamento de poliestireno de 0,5mm de espessura em toda a volta, fixado à estrutura por dispositivos nas extremidades com parafusos tipo mini-fix 20mm do tampo;

**1.1.11.4.** Estruturas laterais – os pés laterais constituem-se por dois perfis de aço oblongulares com 25 x 60, com 1,5mm de espessura, formando um leito para passagem de cabos, com tampas removíveis tipo macho-fêmea em PVC, medindo 665 x 90mm, base superior em tubo retangular 20 x 30 de aço com espessura de 1,2mm e inferior em tubo oblongo 29 x 58, 1,5mm com ponteiros envolventes em polipropileno com reguladores de nível com rosca ¼ soldadas por meio de solda Mig, com tratamento desengraxante por meio de imersão, recebendo em seguida o banho de fosfato preparado à superfície para receber pintura com tinta na cor platina em epóxi-pó polimerizada em estufa na temperatura de 200 °C;

**1.1.11.5.** Pé de canto – tubo em aço de 3 “com sapatas regulares de nível com 90mm de diâmetro, com tratamento desengraxante, estufa na temperatura de 200 °C, na cor. Fixado aos painéis frontais através de parafusos tipo mini-fix”;

**1.1.11.6.** Painel Anteparo – em madeira MDF com 15mm de espessura, revestido em melamina (BP) texturizado com 0,2mm espessura em ambas as faces na mesma cor do tampo, bordas com acabamento em perfil T em PVC, em todo o perímetro. Fixado na superfície inferior do tampo através de mãos francesas em aço e parafusos tipo Philips. Servirá como anteparo até a altura de 450mm no lado externo, da superfície superior do tampo. Deverá ter (02) ligações metálicas (uma em cada lado) entre os pés na parte inferior da saia como reforço, em chapa 18mm (metalão) na cor cinza platina com mesmo tipo de pintura dos pés;

**1.1.11.7.** Dimensões 30 x 70mm – comprimento conforme tamanho da mesa.

**1.1.11.8.** Cores da mesa e painel de anteparo – Cinza Platina.

**1.1.11.9.** Garantia: No mínimo de 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

**1.1.12. MESA DE REUNIÃO PARA 06 PESSOAS – RETANGULAR – 01 (uma) unidade**

**1.1.12.1.** Mesa retangular para reunião, Marca Milan, com tampo painel de fibra de madeira, superfície retangular medindo no mínimo 2500x1200mm, fabricado em MDF ou fibra de madeira aglomerada com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com cor cinza platina;

**1.1.12.2.** Todo encabeçamento com fita borda PVC de 2mm de espessura também na cor cinza platina. Estruturas laterais – os pés laterais em forma de “T”, com passagem independente para cabos elétrico e lógico, coluna dupla, constituída por tubo de aço carbono em costura, conforme NBR 6591, oblongo, com 40x115, 2mm espessura, base superior em tubo de aço 20x40, com espessura de 1,2mm e inferior em tubo oblongo 29x58 1,2mm, calandrada com curvatura positiva, c/ponteiros envolventes em polipropileno com reguladores de nível com rosca ¼”, soldadas por meio de solda Mig, com tratamento desengraxante por meio de imersão, recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta na cor cinza platina em epóxi-pó polimerizada em estufa na temperatura de 200° c, com espessura de 90 micras;

**1.1.12.2.** Garantia no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

**1.1.13. MESA EM L COM 3 GAVETAS , COM AS DIMENSÕES 1,55 x 1,55 x 0,60m – 03 (três) unidades**

**1.1.13.1.** Mesa em L com três gavetas com travamento simultâneo das gavetas através de chave com chaves extra , com tampo em MDF de 25 mm com revestimento melamínico de alta pressão postformado com espessura de 25 mm de Alta Pressão;

**1.1.13.2.** Cor cinza Platina, bordas arredondadas a 180° com guia de passagem para cabos injetados em polietileno e saia em MDF e em laminado melamínico de 15mm de espessura fixado na estrutura com parafuso e porca cilíndrica; bordas de acabamento em PVC com espessura 1,5mm;

**1.1.13.3.** Estruturas metálicas Pé em "I" com travessa inferior em tubo de aço SAE 1006/1008/1010 29 x 58 x 1.2 laminado a frio de formato oblongo, produzido segundo normas ASTM A500 NBR 6651 DIN2394;

**1.1.13.4.** Travessa superior em tubos de aço SAE 100/1008/1010 20 x 40 x 0.9 laminado frio, produzidos segundo normas ASTM A500 - NBR6651 - DIN2394.

**1.1.13.5.** Colunas em tubo de aço SAE 1006/1008/1010 25 x 60 x 1.2 laminado frio de formato oblongo produzidos segundo normas ASTM A500 - NBR 6651 - DIN2394<sup>a</sup>, perfil de acabamento, entre colunas, para passagem de cabos, injetado em polietileno com sistema de engate rápido, ponteiras de acabamento injetadas em polietileno e formas arredondadas e sapatas reguladoras de nível;

**1.1.13.6.** Deverá ter ligação metálica entre os pés na parte superior dos pés servindo de apoio ao tampo nas dimensões 20X50 mm em chapa 14 comprimento conforme tamanho da mesa e na parte inferior da saia como reforço, em chapa 18 mm (metalão) na cor cinza platina com o mesmo tipo de pintura dos pés;

**1.1.13.7.** Dimensões 30 X 70mm - comprimento conforme tamanho da mesa. Cinza Platina Dimensões: (1,55 x 1,55 x 0,60m);

**1.1.13.8.** Garantia no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

**1.1.14. MESA EM L COM 3 GAVETAS , COM AS DIMENSÕES 2,10 x 1,60 x 0,60 – 02 (duas) unidades**

**1.1.14.1.** Mesa em L com três gavetas com travamento simultâneo das gavetas através de chave com chaves extra, Marca Milan, com tampo em MDF de 25 mm com revestimento melamínico de alta pressão postformado com espessura de 25 mm de Alta Pressão;

**1.1.14.2.** Na cor cinza Platina, bordas arredondadas a 180° com guia de passagem para cabos injetados em polietileno e saia em MDF e em laminado melamínico de 15mm de espessura fixado na estrutura com parafuso e porca cilíndrica; Bordas de acabamento em PVC com espessura 1,5mm;

**1.1.14.3.** Estruturas metálicas, Pé em "I" com travessa inferior em tubo de aço SAE 1006/1008/1010 29 x 58 x 1.2 laminado a frio de formato oblongo, produzido segundo normas ASTM A500 NBR 6651 DIN 2394. Travessa superior em tubos de aço SAE 100/1008/1010 20 x 40 x 0.9 laminado frio, produzidos segundo normas ASTM A500 - NBR6651 - DIN2394. Colunas em tubo de aço SAE 1006/1008/1010 25 x 60 x 1.2 laminado frio de formato oblongo produzidos segundo normas ASTM A500 - NBR 6651 - DIN2394<sup>a</sup>, perfil de acabamento, entre colunas, para passagem de cabos, injetado em polietileno com sistema de engate rápido, ponteiras de acabamento injetadas em polietileno e formas arredondadas e sapatas reguladoras de nível;

**1.1.14.4.** Deverá ter ligação metálica entre os pés na parte superior dos pés servindo de apoio ao tampo nas dimensões 20X50 mm em chapa 14 comprimento conforme tamanho da mesa e na parte inferior da saia como reforço , em chapa 18 mm (metalão) na cor cinza platina com o mesmo tipo de pintura dos pés;

**1.1.14.5.** Dimensões 30 X 70mm - comprimento conforme tamanho da mesa;

**1.1.14.6.** Cinza Platina;

**1.1.14.7.** Dimensões: (2,10 x 1,60 x 0,60m);

**1.1.14.8.** Garantia: No mínimo de 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

**1.1.15. MESA EM L COM 3 GAVETAS , COM AS DIMENSÕES 2,40 x 1,60 x 0,75 – 01 (uma) unidade**

**1.1.15.1.** Mesa em L com três gavetas com travamento simultâneo das gavetas através de chave com chaves extra, Marca Milan, com tampo em MDF de 25 mm com revestimento melamínico de alta pressão postformado com espessura de 25 mm de Alta Pressão;

**1.1.15.2.** Na cor cinza Platina, bordas arredondadas a 180° com guia de passagem para cabos injetados em polietileno e saia em MDF e em laminado melamínico de 15mm de espessura fixado na estrutura com parafuso e porca cilíndrica;

**1.1.15.3.** Bordas de acabamento em PVC com espessura 1,5mm;

**1.1.15.4.** Estruturas metálicas Pé em "I" com travessa inferior em tubo de aço SAE 1006/1008/101029 x 58 x 1.2 laminado a frio de formato oblongo, produzido segundo normas ASTM A500 NBR 6651 DIN2394;

**1.1.15.5.** Travessa superior em tubos de aço SAE 100/1008/1010 20 x 40 x 0.9 laminado frio, produzidos segundo normas ASTM A 500 - NBR6651 - DIN2394;

**1.1.15.6.** Colunas em tubo de aço SAE 1006/1008/101025 x 60 x 1.2 laminado frio de formato oblongular produzidos segundo normas ASTM A500 - NBR 6651 - DIN2394<sup>a</sup>, perfil de acabamento, entre colunas, para passagem de cabos, injetado em polietileno com sistema de engate rápido, ponteiras de acabamento injetadas em polietileno e formas arredondadas e sapatas reguladoras de nível;

**1.1.15.7.** Deverá ter ligação metálica entre os pés na parte superior dos pés servindo de apoio ao tampo nas dimensões 20X50 mm em chapa 14 comprimento conforme tamanho da mesa e na parte inferior da saia como reforço, em chapa 18 mm (metalão) na cor cinza platina com o mesmo tipo de pintura dos pés–Dimensões 30 X 70mm - comprimento conforme tamanho da mesa;

**1.1.15.8.** Cor Cinza Platina;

**1.1.15.9.** Dimensões: (2,40 x 1,60 x 0,75m);

**1.1.15.10.** Garantia no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega no na Gerência de Materiais e Patrimônio da SEFAZ/MT.

## ANEXO II

### 2.1. QUANTITATIVO DO OBJETO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição objeto	Unidade	V. Unitário R\$	Subtotal R\$	Desconto ICMS 17%	Total R\$
01	bancadas de madeira	19	87,00	1.653,00	281,01	1.371,99
02	banco de madeira	07	205,00	1.435,00	243,95	1.191,05
03	cadeira fixa com braço com 4 pés	25	152,00	3.800,00	646,00	3.154,00
04	cadeira fixa	15	164,00	2.460,00	418,20	2.041,80
05	cadeiras giratórias tipo diretor	03	216,00	648,00	110,16	537,84
06	longarinas de três lugares	07	331,00	2.317,00	393,89	1.923,11
07	mesa de reunião para 06 (seis) pessoas – oval	01	208,00	208,00	35,36	172,64
08	mesa de reunião para 08 (oito) pessoas – oval	01	354,00	354,00	60,18	293,82
09	mesas em L 1,50 x 0,80x0,74 com 03 gavetas e chave (gerente)	06	854,00	5.124,00	871,08	4.252,92
10	mesas tipo escrivania com 03 gavetas e chave	29	458,00	13.282,00	2.257,94	11.024,06
11	mesas tipo ilha medindo 1,40m x 0,80m com 03 gavetas e chave	57	414,18	23.608,26	4.013,40	19.594,86
12	mesa de reunião para 06 pessoas retangular	01	390,00	390,00	66,30	323,70
13	mesas em L, com 03 gavetas, com as dimensões 1,55m x 0,60m	03	589,00	1.767,00	300,39	1.466,61
14	mesas em L, com 03 gavetas, com as dimensões 2,10m 1,60m x 0,60m;	02	772,00	1.544,00	262,48	1.281,52
15	mesa em L, com 03 gavetas, com as dimensões 2,40m x 1,60m x 0,75m	01	802,00	802,00	136,34	665,66
<b>TOTAIS</b>				<b>59.392,26</b>	<b>10.096,68</b>	<b>49.295,58</b>